



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 166/2022 ANO XIII

Divulgação: quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Publicação: quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani V. Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### CONVOCAÇÃO - SESSÃO PRESENCIAL -

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Primeira Câmara designada para o dia 04/10/2022 (terça-feira), às 14 h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022

Diretor Executivo: Eli Alvarenga

### MATÉRIA CRIMINAL

#### HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000103-83.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000546-31.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Paciente: Arnaldo Rodrigues

Impetrante/Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

#### RECURSO INOMINADO

Processo eproc n. 2000369-64.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Recorrente: Flávio da Silva

Advogado(a/s): Cleuder de Oliveira Carvalho (OAB/MG 100279]  
Ulisses Sanches da Gama (OAB/MG 114135)

Recorrida: Decisão do Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### CARTA TESTEMUNHÁVEL

Processo eproc n. 2000395-65.2022.9.13.0001

Referência: Processo eproc n. 2001315-44.2019.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Testemunhante: Eucimar Viana Lourenço

Advogado: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Testemunhado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### APELAÇÃO

Processo eproc n. 0001493-32.2016.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Alexandre Sarruff Almeida (1)  
Elias Luiz dos Santos (2)  
Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) (1)  
Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) (2)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## MATÉRIA CÍVEL

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 1000062-72.2018.9.13.0001  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: Nathan Rodrigues Ferreira  
Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000004-35.2021.9.13.0005 (2º julgamento)  
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Walison Barbosa de Almeida  
Advogada: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000079-11.2020.9.13.0005  
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Rodrigo de Oliveira Matos  
Advogado: Luiz Carlos da Silva (OAB/MG 129158)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

## PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

## MATÉRIA CÍVEL

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000121-26.2021.9.13.0005  
Referência: Processo eproc n. 2000085-62.2022.9.13.0000  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Viktor Kiev Nascimento Ferreira  
Advogado(a/s): Rafael Caldas Peron (OAB/MG 157388) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, também por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, mantendo intacta a sentença de primeiro grau.  
O desembargador James Ferreira Santos substituiu o desembargador Fernando Armando Ribeiro, ausente justificadamente.

### EMENTA

**APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA – O JULGADOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER A TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS PELAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA PROFERIR A DECISÃO –**

**PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA – AS DILIGÊNCIAS INÚTEIS OU MERAMENTE PROTETÓRIAS DEVEM SER REJEITADAS PELO JUIZ – MÉRITO – EXCLUSÃO DE BOMBEIRO MILITAR FLAGRADO NA POSSE DE UM CIGARRO DE MACONHA E 12G DA MESMA SUBSTÂNCIA – ART. 13, III, DA LEI N. 14.310/2002 – MÉRITO ADMINISTRATIVO – A ADMINISTRAÇÃO MILITAR ENTENDEU QUE O FATO DE UM BOMBEIRO MILITAR USAR E PORTAR SUBSTANCIA ILÍCITA CARACTERIZA O TIPO PREVISTO NO INCISO III DO ART. 13 DA LEI N. 14.310/2002 – IMPOSSIBILIDADE DE REVALORAR A CONDUTA – ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – A ÚNICA REPRIMENDA PREVISTA PARA A INFRAÇÃO DISCIPLINAR APURADA É A PENA DE DEMISSÃO – DECISÃO PUNITIVA FUNDAMENTADA – RECURSO DESPROVIDO.**

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000120-41.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Sebastião Pinto de Almeida Neto

Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao presente recurso, para anular a punição decorrente da Comunicação Disciplinar n. 104.059/2018, devendo a administração indenizar o apelante em valor equivalente às 8 (oito) horas de serviços prestados, se já cumpridos.

O Estado de Minas Gerais foi condenado ao pagamento de honorários sucumbenciais, nos termos dos incisos I a IV do § 2º, § 3º e § 8º do art. 85 do Código de Processo Civil, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O desembargador James Ferreira Santos substituiu o desembargador Fernando Armando Ribeiro, ausente justificadamente.

#### **EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – PUNIÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 14 DA LEI N. 14.310/2002 – CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO – APELANTE AGIU EM ESTADO DE NECESSIDADE, OPTANDO POR SACRIFICAR O DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR PARA PROTEGER O DIREITO À SAÚDE E À VIDA DE SUA FILHA – EXAME DE LEGALIDADE – RECURSO PROVIDO, PARA DECLARAR NULA A PUNIÇÃO APLICADA.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo